



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Caicó

Projeto de Lei Ordinária nº 032/2009

APROVADO EM:

09, 06, 2010
unanimidade

Declara de Utilidade Pública
a Associação Caicoense de
Atletismo.

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública Associação Caicoense de Atletismo.

Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - deixar de cumprir por 2 (dois) anos consecutivos as exigências do Art. 2º;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

III - alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Caicó/RN.

APROVADO EM:

Julgado objeto de deliberação
por unanimidade
Encaminho as Comissões Técnicas para
emitir parecer.

Encaminhado em 24, 05, 2010

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caicó/RN, 10 de maio de 2010.

Vereador JOSÉ MARIA DE QUEIROZ
PRESIDENTE

Julgado objeto de deliberação

por _____

Encaminho as Comissões Técnicas para emitir parecer.

S. Sessões em ____/____/____



Confederação Brasileira de Atletismo

REGISTRO DE ENTIDADENúmero do Formulário : **937**

Data do Formulário :

25/07/2009

Número Registro CBAt : _____

Data do Registro : _____

Dados da Entidade:

Entidade de Prática

Nome: **ASSOCIAÇÃO CAICOENSE DE ATLETISMO**Data Fundação: **30/08/2008**Equipe: **EQUIPE CAICÓ RUAS****Registro Civil das Pessoas Jurídicas - (Cartório)**No. Registro: **607**Livro: **A-31**Data: **29/10/2008**CNPJ: **10.489.511/0001-72**Endereço: **RUA CLEMENTINO MONTEIRO FILHO, Nº 62-A**

Complemento:

Bairro: **JOÃO PAULO II**Cidade: **CAICÓ**Cep: **59.300-000**Estado: **RN**Telefone : **(84)3417-4100**Fax: **(84)3417-4100**E-Mail: **equipecaicoruas@hotmail.com**

Internet:

Dados do Presidente:Nome: **MACELIO CORDEIRO ALVES**Data Nascimento: **14/03/1977**Data Eleição: **30/08/2008**Mandato até: **30/08/2011**Telefone : **(84)8856-8185/9954-5880**

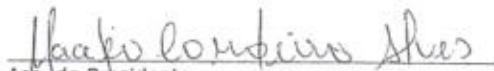
Fax:

E-Mail: **maceliocaicoruas2009@hotmail.com****Dados do Diretor de Atletismo:**Nome: **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO**Data Nascimento: **22/12/2009**Telefone : **84 9905-0344**

Fax:

E-Mail: **equipecaicoruas@hotmail.com**

Data : 25/07/2009


Ass. do Presidente

Ass. Presidente Entidade de Administração

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.489.511/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/10/2008
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CAICOENSE DE ATLETISMO - EQUIPE CAICO RUAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UIPE CAICO RUAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R CLEMENTINO MONTEIRO FILHO	NUMERO 62	COMPLEMENTO A	
CEP 59.300-000	BAIRRO/DISTRITO JOAO PAULO II	MUNICÍPIO CAICO	UF RN
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 21/11/2008 às 17:58:19 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

 Para atualizar sua página, clique aqui.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE: 2008

Identificação do Estabelecimento

CREA 690001198187
Razão Social ASSOCIAÇÃO CAICOENSE DE ATLETISMO
EQUIPE CAICO RUAS
CNPJ/CEI 10489511/0001-72
Endereço RUA CLEMENTINO MONTEIRO FILHO, 52 A
Bairro JOÃO PAULO II
Cidade/UF CAICO - RN
CEP 59300-000

DECLARAÇÃO ENTREGUE

Data 21/03/2009
Quantidade de Vínculos RAIS NEGATIVA

Coordenação da RAIS

Brasília, 21/03/2009.

Código de Identificação do Recibo

136.5854 5553 488.98

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F SEMESTRAL - 1.4

CNPJ: 10.489.511/0001-72

Nome Empresarial: ASSOCIACAO CAICOENSE DE ATLETISMO EQUIPE CAICO RUAS

Semestre/Ano: 02/ 2008

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO SEMESTRE - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
IPI	0,00	0,00
IOF	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00
COFINS	0,00	0,00
CPMF	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00
RET/PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO	0,00	0,00
CSRF	0,00	0,00
COSIRF	0,00	0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTF contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irrevogável, dos impostos e contribuições declarados. Fica o declarante ciente de que os impostos e contribuições declarados na DCTF e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1981, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1981.

Sobre os impostos e contribuições não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 a 46 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeito as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTF relativas a impostos e contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido intimado do início de procedimento fiscal e nos casos em que a solicitação seja pleiteada após o prazo decadencial.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: MARCELIO CORDEIRO ALVES

CPF: 022.693.474-80

Telefone: (84) 34174100

Ramal:

FAX: ()

Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
33.43.93.59.32-19

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 07/04/2009 às 15:35:38

0411773597

Versão: 1.40

33.43.93.59.32

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DO DOCUMENTO CNPJ

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****	NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CAICOENSE DE ATLETISMO - EQUIPE CAICO RUAS
----------------------------------	---

02. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável ☐ Preposto	
CPF 022.693.474-80	NOME MACELIO CORDEIRO ALVES

ORIENTAÇÃO AO CONTRIBUINTE:

Para acompanhamento do andamento do seu pedido, efetue consultas periódicas à página da Secretaria da Receita Federal na Internet (www.receita.fazenda.gov.br), utilizando a opção "Consulta da Situação do Pedido Referente ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, enviado pela Internet". O código de acesso à informação é formado pelo Nº do Recibo e Nº de Identificação descritos na quadricula abaixo.

Maiores informações sobre o CNPJ podem ser obtidas no Guia de Orientações ao Contribuinte no mesmo endereço da RFB na Internet.

CÓDIGO DE ACESSO:

Nº do Recibo: 40.11.61.71.46
Nº de Identificação: 00002269347480

Documento recebido via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 20/11/2008 às 12:23:27 hs 0950183905
--

40.11.61.71.46



CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS E SERVIÇO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Célia Barros de Medeiros

Tabeliã e Oficiala

Praça Dr. José Augusto, n.º 270 - Centro

FONE: (0++84) 3421.1192

Caicó (RN)

CÉLIA BARROS DE MEDEIROS, Oficiala do
Cartório do Serviço de Registro de Títulos e
Documento e Civil de Pessoa Jurídica deste
Termo Sede e Comarca de Caicó, Estado do
Rio Grande do Norte, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia é reprodução
autêntica do registro n.º 607, no livro A-31, do Serviço de Registro Civil de Pessoa
Jurídica, fls. 001 a 015, datado de 29.10.2008, da **ASSOCIAÇÃO CAICOENSE DE
ATLETISMO – EQUIPE CAICÓ RUAS**, com sede nesta cidade de Caicó (RN), na
Rua Clementino Monteiro Filho, n.º 62-A, no Bairro João Paulo II, extraída nos
termos do artigo 19, § 1.º, da Lei Federal n.º 6.015/73 e artigo 41, da Lei Federal
n.º 8.935/94 e está conforme o original que se acha arquivado neste Cartório.

Caicó (RN), 29 de outubro de 2008.

A Oficiala

Célia Barros de Medeiros
Célia Barros de Medeiros

Corregedoria da Justiça

Provimento n.º 02/99-CJ/TJRN.

Emolumentos - R\$ 94,71.

FDJ - R\$ 18,95.

FRMP - R\$ 4,74.

FCRCPN - R\$ 2,84.

Total - R\$ 121,24.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS E SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Célia Barros de Medeiros

Tabeliã e Oficiala

Geraldo Barros de Medeiros Junior

Substituto

Praça Dr. José Augusto, 270 - Centro

Fone: (0xx84) 421-1192 - Caicó/RN



ATO REGISTRAL/NOTARIAL
IAAV 067859

1º CARTÓRIO
CAICÓ-RN

CONFERIDO e achado certo:

Em 14 de setembro

Em 14 de setembro

Célia Barros de Medeiros

Célia Barros de Medeiros

Tabeliã - CPF 098.096.604-30



[Handwritten signature]

Ilustríssima Senhora Oficiala do Cartório de Serviço de Registro Civil de Pessoa Jurídica deste município e Comarca de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte:

MACELIO CORDEIRO ALVES, brasileiro, casado, pedreiro, filho de José Alves Rodrigues e de Maria Emília Cordeiro Alves, portador da C.I. RG nº 1.541.766-SSP/RN e inscrito no CPF/MF nº 022.693.474-80, residente e domiciliado na Rua Servulo Lopes de Araújo, nº 90, no Bairro João Paulo II, **ASSOCIAÇÃO CAICOENSE DE ATLETISMO – EQUIPE CAICÓ RUAS**, com sede nesta cidade de Caicó (RN), na Rua Clementino Monteiro Filho, nº 62-A, no Bairro João Paulo II, requer de Vossa Senhoria, que seja registrado o incluso **ESTATUTO**.

Termos em que pede deferimento.

Caicó (RN), 28 de outubro de 2008.

[Handwritten signature]

Macelio Cordeiro Alves
Macelio Cordeiro Alves

1.º CARTÓRIO CAICÓ - RN

RECONHEÇO, por semelhança, a (s)
firma (s) indicada (s) pela (s) seta (s)
contida (s) no (s) al publico (s)
Em 29 Outubro 2008
Em test "gfe de usos" da Associação
Célia Barros de Medeiros
Célia Barros de Medeiros
Tabelia - CPF 098.096.604-30

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
FIRMA 1
063040

1.º CARTÓRIO CAICÓ - RN

CONFERIDO e achado certo; dou fé.
Em 17 Outubro 2008
Em test "gfe de usos" da Associação
Célia Barros de Medeiros
Célia Barros de Medeiros
Tabelia - CPF 098.096.604-30

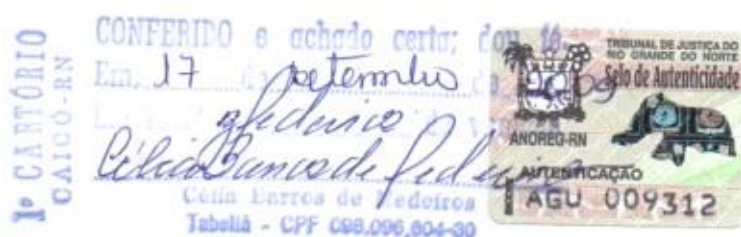
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
AGU 009311

31/08

ASSOCIAÇÃO CAICOENSE DE ATLETISMO

(EQUIPE CAICÓ RUAS)

ESTATUTO SOCIAL



APROVADO EM 30 DE AGOSTO DE 2008

Handwritten signature

Handwritten signature

ASSOCIAÇÃO CAICOENSE DE ATLETISMO

(EQUIPE CAICÓ RUAS)

Rua Clementino Monteiro Filho, nº 62-A, bairro João Paulo II.
CEP: 59.300-000 - Caicó/RN

SUMÁRIO

- CAPÍTULO I - Da denominação, sede, duração e objetivo - Arts. 1º a 3º
- CAPÍTULO II - Do Patrimônio - Art. 4º
- CAPÍTULO III - Dos Órgãos Do Clube - Art. 5º
- CAPÍTULO IV - Da Assembléia Geral - Arts. 6º a 12º
- CAPÍTULO V - Da Diretoria - Arts. 13 a 19
- CAPÍTULO VI - Do Conselho Fiscal - Arts. 20 a 22
- CAPÍTULO VII - Dos Associados - Arts. 23 a 26
- CAPÍTULO VIII - Das Eleições - Arts. 27 a 30
- CAPÍTULO IX - Das Responsabilidades do Clube Arts. 31 a 32
- CAPÍTULO X - Das Disposições Gerais - Art. 33

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Da denominação, sede, duração e objetivo

Art. 1º - A Associação Caicoense de Atletismo, é uma entidade civil, sem fins econômicos, constituída por tempo indeterminado, doravante simplesmente designada neste Estatuto de **EQUIPE CAICÓ RUAS**, com sede na Rua Clementino Monteiro Filho, nº 62-A, bairro João Paulo II, zona urbana, município de Caicó/RN e foro circunscrito ao município de Caicó, no Estado do Rio Grande do Norte, e reger-se-á pelas leis do país e pelo presente Estatuto Social

Art. 2º - A EQUIPE CAICÓ RUAS, tem como objetivo desenvolver o atletismo na comunidade Caicoense, através da cooperação e da prática de atividades desportivas, podendo para isto realizar as seguintes ações:

- I - Promover o desenvolvimento através de eventos esportivos com recursos próprios, obtidos por doações ou empréstimos;
- II - Organizar, Promover, Dirigir e Incentivar a prática do Atletismo, na área da sua jurisdição e em articulação com a FNAatletismo (Federação Norte-rio-grandense de Atletismo);
- III - Promover atividades assistenciais diretamente ou por intermédio de instituições filantrópicas;
- IV - Participar de atividades promovidas pelas Federações Estaduais;
- V - Firmar convênios com entidades públicas, privadas, nacionais e estrangeiras;
- VI - Promover atividades de caráter social, recreativo, cultural e cívico.
- VII - Estimular e apoiar a implantação e o funcionamento da modalidade nos clubes
- VII - Difundir pelos meios ao seu alcance e fazer observar as regras do atletismo oficialmente estabelecidas;
- VIII - investir na formação de seus associados para fortalecer a organização social, trabalhando com prioridade as questões de ética, gênero, geração, direitos humanos, cidadania e respeito ao meio ambiente.
- VIII - Representar, proteger e defender os legítimos interesses dos seus associados.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

50
Art. 3º - A EQUIPE CAICÓ RUAS não se envolverá em manifestações de caráter político-partidário, religioso ou discriminatório, atendendo a todos a que a ela se associem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa.

CAPÍTULO II

Do Patrimônio

Art.4º - O patrimônio da EQUIPE CAICÓ RUAS se constituirá de:

- I - Bens Imóveis que vierem a ser implantados ou adquiridos;
- II - Bens Moveis que forem adquiridos;
- III - Auxílios, doações ou subvenções, provenientes de qualquer instituição pública, privada, nacional e estrangeira;
- IV - Outros bens ou recursos incorporados pela EQUIPE CAICÓ RUAS não previstos nos itens anteriores.

CAPÍTULO III

Dos Órgãos Da EQUIPE CAICÓ RUAS

Art. 5º - São órgãos da EQUIPE CAICÓ RUAS:

- I - deliberativos: Assembléia Geral;
- II - executivo: Diretoria;
- III - fiscalização: Conselho Fiscal.

1º CARTÓRIO
CAICÓ-RN

CONFERIDO e achado certo; dou
Em 17 de setembro de 2019
Celia Barros de Medeiros
Tabelião - CPF 068.096.604-30



Parágrafo Primeiro - O exercício de qualquer das funções nos órgãos citados, não será remunerado.

Parágrafo Segundo - É vedado o exercício acumulativo de cargos.

CAPÍTULO IV

Da Assembléia Geral

Art.6º - A Assembléia Geral é o órgão supremo da associação, cabendo-lhe exercer as funções que lhe foram dadas pela lei, tomar qualquer deliberação sobre as atividades e reformar os estatutos.

Art.7º - A Assembléia Geral pode ser Ordinária ou Extraordinária e todas as suas decisões vinculam-se a todos, ainda que ausentes ou discordantes (em caso de minoria).

Art.8º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, para eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal, apreciar a prestação de contas, balanço geral e relatório das atividades da Diretoria e extraordinariamente, toda vez que se fizer necessário por convocação da Diretoria, ou ainda por um terço de seus associados.

Art.9º - A convocação da Assembléia Geral é feita por meio de Edital, afixado em local visível e mais freqüentado pelos associados, com 10 dias de antecedência, devendo conter: data, horário, local e assuntos da ordem do dia.

Art.10 - O quorum mínimo para instalação da Assembléia Geral será de:

- I - Em primeira convocação, com dois terços (2/3) dos associados;
- II - Em segunda e última convocação, com 50% (cinquenta por cento) dos associados.

Parágrafo Único - Não havendo número mínimo de associados na segunda convocação, será afixada nova data para a avaliação da Assembléia.

Assinado

[Assinatura]

6/11
Art.11 - As Assembléias serão presididas por um membro da Diretoria. Na ausência ou impedimento, pelo associado escolhido entre os presentes, por maioria de votos.

Art.12 - Compete Privativamente À Assembléia Geral:

- I - Reformar o Estatuto;
- II - Aprovar os regimentos internos da associação
- III - Eleger ou destituir a qualquer tempo, membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- IV - Autorizar a Diretoria a efetuar convênios ou contratos;
- V - Deliberar sobre o pedido de entrada de novos membros, como também a sua eliminação do quadro social;
- VI - Deliberar sobre a dissolução da associação;
- VII - Autorizar e decidir sobre o programa de trabalho e respectivos orçamentos;
- VIII - Deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto, bem como outros temas de interesse da Associação.

CAPÍTULO V

Da Diretoria

Art.13 - A diretoria é composta de:

- I - Presidente;
- II - Vice- Presidente;
- III - 1º e 2º Secretário;
- IV - 1º e 2º Tesoureiro.



Parágrafo Único - Eleitos pela Assembléia Geral, dentre os associados em pleno gozo dos seus direitos, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos.

Art.14 - A Diretoria se reunirá ordinariamente a cada 03(três) meses, e extraordinariamente sempre que se fizer necessário.

Art.15 - Compete à Diretoria:

- I - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e outros regulamentos aprovados;
- II - Coordenar o plano de trabalho anual e o funcionamento da associação;
- III - Acolher qualquer reclamação do associado;
- IV - Realizar contratos, convênios, bem como receber doações;
- V- Criar Comissões, câmara técnica e grupo de trabalho quando necessário, incumbidas de solução e encaminhamento de interesse da associação e seus associados, desde que conte com a aprovação da Assembléia Geral.
- VI- Admitir e excluir associados de acordo com o que determina o estatuto.

Art.16 - Compete ao Presidente:

- I- Representar a associação oficialmente ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele;
- II - Proteger o patrimônio da associação;
- III- Examinar e assinar com o Tesoureiro, balancetes mensais e relatórios;
- IV - Movimentar contas bancárias e emitir cheques;
- V - Assinar com o Secretário as correspondências da associação;
- VI- Outras atribuições estabelecidas no Regimento;
- VII- Apresentar anualmente, à Assembléia, o relatório de sua gestão;
- VIII- Convocar e presidir as reuniões da diretoria e das Assembléias Gerais, nos termos deste Estatuto.

Handwritten signature and official stamp of the Presidente. The stamp is from the Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, Selo de Autenticidade, and includes the text: CONFERIDO e achado certo; Em, 17 de setembro; Em Teste; Célia Barros de Medeiros; Tabelião - CPF 098.096.604-30. The signature is 'Célia Barros de Medeiros'.

Art.17 - Compete ao Vice- Presidente:

I - Compete ao Vice-Presidente auxiliar e substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos, ou ainda outras atribuições estabelecidas no Regimento.

Art.18 - Compete ao Primeiro Secretário:

- I - Organizar e dirigir todos os assuntos de Secretaria da Associação;
- II - Assinar com o Presidente, as correspondências da associação.

Parágrafo único. Compete ao Segundo Secretário auxiliar e substituir o Primeiro Secretário em suas ausências e impedimentos, ou ainda outras atribuições estabelecidas no Regimento'

Art.19 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - Responder pela guarda de valores e títulos da associação;
- II - Movimentar contas bancárias e emitir cheques, juntamente com o Presidente;
- III - Assinar com o Presidente balancetes mensais, balanços, contratos e empréstimos.

Parágrafo único. Compete ao Segundo tesoureiro auxiliar e substituir o Primeiro Tesoureiro em suas ausências e impedimentos, ou ainda outras atribuições estabelecidas no Regimento'

CAPÍTULO VI

Do Conselho Fiscal

Art.20 - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros titulares e efetivos e por 01 (um) suplente, todos sócios em pleno gozo de seus direitos, eleitos pela Assembléia Geral, juntamente com a eleição da Diretoria Executiva, em chapa conjunta ou separada, com um mandato de 03 (três) anos, coincidentes com o mandato da Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal elegerá dentre os seus membros, o seu Presidente.

Parágrafo Segundo- Compete ao suplente do conselho fiscal substituir quaisquer um dos membros titular em suas ausências e impedimentos, ou ainda outras atribuições estabelecidas no Regimento'

Art.21 - O Conselho Fiscal reunirá sempre que for necessário ou ordinariamente uma vez por mês, para examinar as contas da Diretoria e emitir parecer, que será assinado por todos os seus membros.

Art.22 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Fiscalizar todo o movimento financeiro da associação quer da receita, quer da Despesa;
- II - Convocar a Assembléia Geral extraordinariamente sempre que julgar necessário esclarecer dúvidas ou tomar decisões sobre alguma questão importante.

CAPÍTULO VII

Da Perda do Mandato e Renuncia

Art. 23 - Perderá o mandato os membros da Diretoria Executiva que incorrerem em:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste Estatuto;
- III. Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinária consecutivas, sem a expressa comunicação a Secretária da Associação;



IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da Associação;

V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Único - A perda do mandato será declarada pela Diretoria Executiva, e homologada pela Assembléia Geral convocada somente para este fim, nos termos da Lei, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

Art.24 - Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretária da Associação, que o submeterá dentro do prazo de 30 (trinta) dias no máximo, a deliberação da Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, qualquer dos sócios poderá convocar a Assembléia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, que administrará a entidade, fará realizar novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

CAPÍTULO VIII

Dos Associados

Art.25 - Poderá ingressar na associação, qualquer pessoa, homens ou mulheres, sem distinção de religião, política e de raça, que acate o Estatuto, os Regimentos Internos e os interesses da associação, e terão os seguintes direitos:

- I - Votar e ser Votado nas eleições para membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
- II - Usufruir de todos os serviços oferecidos pela associação;
- III - Oferecer sugestões, fazer propostas e solicitar informações;
- IV - Requerer a convocação da Assembléia Geral em caráter extraordinário;
- V - Demitir-se da associação quando lhe convier, perdendo neste caso os direitos inerentes ao associado.

Art.26 - São Deveres dos Associados:

- I - Cumprir o Estatuto, os Regimentos e as resoluções tomadas pela associação;
- II - Exercer os cargos para os quais forem eleitos salvo nos casos de impedimentos justificados;
- III - Colaborar com as iniciativas da associação.

Art.27 - O associado que infringir disposições do Estatuto Social, do Regulamento Geral, Regimentos e Resoluções, assegurado o direito a ampla defesa e de interposição de recurso na forma regulamentar e regimental, tornar-se-á passível das seguintes penalidades:

- I - advertência por escrito;
- II - suspensão;
- III - exclusão.

Parágrafo Único - A assembléia geral extraordinária, convocada para tal fim, compete, privativamente e mediante representação da Diretoria, a aplicação da sanção de exclusão do associado, só admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no Estatuto Social e no Regimento interno..

Art.28 - Deixarão de Ser Sócios:

- I - Todos aqueles que manifestarem o desejo de se afastar da organização;

1. CARTÓRIO
CAICÓ-RN

Em 17 de Setembro
de 2010
Celia Barros de Medeiros
Tabelião - CPF 098.096.804-30



II - Os que atuarem contra as decisões da maioria dos sócios, provocando tumultos e desentendimentos e desestimulando o bom andamento das atividades.

CAPÍTULO IX

Das Eleições

Art.29 - As eleições para membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, dar-se-ão por aclamação, no caso de eleição da 1.^a (primeira) diretoria e por voto secreto, nas eleições seguintes e se realizará a cada 03 (três) anos, podendo participar como candidato todo sócio em pleno gozo dos seus direitos perante a associação.

Art.30 - A cada eleição poderá ser renovado, no mínimo 1/3 (um terço) dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art.31 - Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos dos sócios presentes as eleições.

Art.32 - Em caso de empate entre dois candidatos, considerar-se-á eleito o mais idoso.

CAPÍTULO X

Das Responsabilidades da Associação

Art.33 - Não cabe a associação a responsabilidade medica do atleta.

Parágrafo Único: É responsabilidade de cada atleta ter um convênio médico (para assistência e cobertura financeira em caso de acidente).

Art.34 - A associação não se responsabilizará por qualquer sinistro ocorrido com o atleta que insista em práticas esportivas incompatíveis com sua capacidade física e/ou não autorizadas pela associação.

CAPÍTULO XI

Art. 35- Dos Símbolos

A EQUIPE CAICÓ RUAS usa como logomarca o emblema abaixo, como parte integrante deste estatuto.



Equipe
Caicó Ruas



Art.36 - Das Disposições Gerais:

- I - O exercício financeiro da associação se encerra no dia 31 de Dezembro de cada ano;
 II - A contabilidade da associação será feita de acordo com a legislação e normas vigentes e deverá ser mantida em ordem e em dia;
 III - A associação deverá ter os livros e registros necessários e exigidos por lei.
 VI - Cabe à Diretoria e Conselho Fiscal, receber sugestões e propostas e elaborar o Regimento Interno da associação;
 V - A associação somente será extinta mediante Assembléia Geral convocada especialmente para este fim e o seu patrimônio, se houver, será destinado à outra entidade com os mesmos fins;
 VI - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela associação;
 VII - Os casos omissos neste Estatuto serão decididos em Assembléia Geral;
 VIII - O presente Estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de Fundação da Associação Caicoense de Atletismo- Equipe Caicó Ruas.

Caicó (RN), 30 de agosto de 2008.


Macelio Cordeiro Alves
 Macelio Cordeiro Alves
 Presente

1.º CARTÓRIO
 CAICÓ - RN

RECONHEÇO, por semelhança, a (s)
 firma (s) indicada (s) pela (s) seta (s)
 contendo (s) o (s) al (s) público (s) do (s)
 Em 29 de setembro de 2008
 Em test. *gleduno*
Célia Barros de Medeiros
 Célia Barros de Medeiros
 Tabelã - CPF 098.096.604-30
 ACH 063041


 Wilson Dantas da Costa
 Advogado
 OAB PB 9243 OAB RN 347 A

1.º CARTÓRIO
 CAICÓ - RN

CONFERIDO e achado certo;
 Em 17 de setembro de 2008
gleduno
Célia Barros de Medeiros
 Célia Barros de Medeiros
 Tabelã - CPF 098.096.604-30



ASSOCIAÇÃO CAICOENSE DE ATLETISMO (EQUIPE CAICÓ RUAS)

Rua Clementino Monteiro Filho, nº 62-A, bairro João Paulo II.
CEP: 59.300-000 - Caicó/RN

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO E ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO CAICOENSE DE ATLETISMO – EQUIPE CAICÓ RUAS. Aos trinta (30) dias do mês de Agosto do ano dois mil e oito (2008), às quatorze horas(14h), na sala de reuniões do **Sebrae**, onde estavam presentes os seguintes praticantes de atletismo: **ADELSON NASCIMENTO DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, recepcionista, portador da C.I. RG de nº 2.479.694 e inscrito no CPF/ MF sob nº 082.343.334-02, filho de Pedro Queiroz dos Santos e Irene Queiroz dos Santos, residente e domiciliado na Rua Manoel Avelino da Silva, nº 100, Bairro Walfredo Gurgel, Zona Urbana do município de Caicó/RN; **ANDRÉ TYÊGO RAMALHO DE MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da C.I. RG de nº 2.479.503 e inscrito no CPF/ MF sob nº 081.890.154-35, filho de Agostinho Fernandes Medeiros e Gilcione Barros de Medeiros, residente e domiciliado na Rua Antonio Vieira, nº 700, Bairro Nova Descoberta, Zona Urbana do município de Caicó/RN; **ÂNTONIO IRAMAR BEZERRA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da C.I. RG de nº 886.087 e inscrito no CPF/ MF sob nº 538.990.594-68, filho de Benedito Rufino Bezerra e Rita Angelina da Silva, residente e domiciliado na Rua Julio Rodrigues, nº 105, Bairro Conj. Vila do Príncipe, Zona Urbana do município de Caicó/RN; **EDICLÁUDIA TEIXEIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, estudante, portadora da C. I. RG de nº 2.736.455 e inscrito no CPF/ MF sob nº 073.815.194-70, filha de Torquato Teixeira de Iria e Rita da Silva, residente e domiciliada na Rua João Vitoriano, nº149, Bairro Acampamento, Zona Urbana do município de Caicó/RN; **EMANUEL LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da C.I. RG de nº 2.461.561 e inscrito no CPF/ MF sob nº 088.708.004-90, filho de Luciano Candido de Araújo e Rosália Medeiros de Araújo, residente e domiciliado na Rua Av. Rio Branco, nº 375, Bairro Centro, Zona Urbana do município de Caicó/RN; **FRANCISCO BEZERRA FILHO**, brasileiro, divorciado, professor, portador da C. I. RG de nº 298.454 e inscrito no CPF/ MF sob nº 199.172.874-34, filho de Francisco Bezerra Cabral e Luiza Barboza Pessoa, residente e domiciliado na Rua Julieta Lopes de Medeiros, nº 78, Bairro João Paulo II, Zona Urbana do município de Caicó/RN; **FRANCISCO CANINDES BARBOSA FILHO**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da C.I. RG de nº 2.716.630 e inscrito no CPF/ MF sob nº 096.745.064-03, filho de Francisco Canindes Barbosa e Maria Francisca de Medeiros, residente e domiciliado na Rua Santa Inês, nº 20, Bairro Boa Passagem, Zona Urbana do município de Caicó/RN; **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da C.I. RG de nº 2.310.967 e inscrito no CPF/ MF sob nº 051.484.844-89, filho de Francisco Garcia de Araújo e Maria de Lourdes Araújo, residente e domiciliado na Rua Adonias Melo, nº 36, Bairro Paulo VI, Zona Urbana do município de Caicó/RN; **GILBERTO SALES DA SILVA**, brasileiro, casado, cabeleireiro, portador da C.I. RG de nº 1.173.871 e inscrito no CPF/ MF sob nº 750.815.204-20, filho de José Sales da Silva e Joaquina Rosa da Silva, residente e domiciliado na Rua Anselmo Sebastião de Medeiros, nº 74, Bairro Recreio, Zona Urbana do município de Caicó/RN; **JOSÉ ALVES DE ARAÚJO NETO**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da C.I. RG de nº 2.736.281 e inscrito no CPF/ MF sob nº 096.745.074-85, filho de Francisco das Chagas de Medeiros e Maria Raimunda de Araújo Medeiros, residente e domiciliado na Rua Rodrigues Alves, nº 86, Bairro Boa Passagem, Zona Urbana do município de Caicó/RN; **HANDERSON**

ARAÚJO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, estudante, portador da C.I. RG de nº 2.455.338 e inscrito no CPF/ MF sob nº 057.126.164-75, filho de Gilvan Firmo do Nascimento e Severina Josenilda de Araújo, residente e domiciliado na Rua Comandante Ezequiel, nº 1211, Bairro Paraiba, Zona Urbana do município de Caicó/RN; **JAELECIO EGIDIO**, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, portador da C.I. RG de nº 1.514.043 e inscrito no CPF/ MF sob nº 019.800.044-80, filho de Sara Honoria da Silva, residente e domiciliado na Rua Visitador Fernandes, nº 50, Bairro Centro, Zona Urbana do município de Caicó/RN; **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, universitário, portador da C.I. RG de nº 2.614.609 e inscrito no CPF/ MF sob nº 073.245.694-04, filho de Francisco Antonio da Silva e Ângela Maria de França, residente e domiciliado na Rua Antonio Pereira de Brito, nº 230, Bairro Barra Nova, Zona Urbana do município de Caicó/RN; **JOÃO BATISTA DA COSTA**, brasileiro, casado, funcionário publico, portador da C.I. RG de nº 1.921.127 e inscrito no CPF/ MF sob nº 785.175.914-53, filho de Damião Alexandre da Costa e Marinice Costa da Souza, residente e domiciliado na Rua São Pedro, nº 54, Bairro Boa Passagem, Zona Urbana do município de Caicó/RN; **MACELIO CORDEIRO ALVES**, brasileiro, casado, pedreiro, portador da C.I. RG de nº 1.541.766 e inscrito no CPF/ MF sob nº 022.693.474-80, filho de José Alves Rodrigues e Maria Emilia Cordeiro Alves, residente e domiciliado na Rua Servulo Lopes de Araújo, nº 90, Bairro João Paulo II, Zona Urbana do município de Caicó/RN; **MÁRIO ARAÚJO**, brasileiro, casado, eletricitista, portador da C.I. RG de nº 212.604 e inscrito no CPF/ MF sob nº 041.399.092-34, filho de Matias Donato de Araújo e Julia Medeiros, residente e domiciliado na Rua Comandante Ezequiel, nº 833, Bairro Paraiba, Zona Urbana do município de Caicó/RN; **REGINALDO DE OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, divorciado, leiturista, portador da C.I. RG de nº 632.376 e inscrito no CPF/ MF sob nº 323.665.664-68, filho de Geraldo Ferreira e Marluce de Oliveira Ferreira, residente e domiciliado na Rua Andre Sales, nº 413, Bairro Barra nova, Zona Urbana do município de Caicó/RN; **JOSÉ JOSIAS PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, gerente administrativo, portador da C.I. RG de nº 1.946.935 e inscrito no CPF/ MF sob nº 008.990.684-56, filho de José Josias Pereira e Ana Soares de Brito Pereira, residente e domiciliado na Rua Maria da Luz Lima, nº 275, Bairro Boa passagem, Zona Urbana do município de Caicó/RN; **STEPHERSON RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, Auxiliar de Escritório, portador da C.I. RG de nº 2.208.612 e inscrito no CPF/ MF sob nº 063.061.164-51, filho de Francisco de Assis Oliveira e Maria Viviane Alves de Oliveira, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, nº 599-A, Bairro Centro, Zona Urbana do município de Caicó/RN; **SULZICLEIDE NUNES DE ARAÚJO**, brasileira, casada, professora, portadora da C. I. RG de nº 1.942.676 e inscrito no CPF/ MF sob nº 052.099.144-37, filha de José Nunes Filho e Julieta Hozana de Araújo, residente e domiciliada na Rua Servulo Lopes de Araújo, nº 90, Bairro João Paulo II, Zona Urbana do município de Caicó/RN; **KLEBER COSTA**, brasileiro, solteiro, policial militar, portador da C.I. RG de nº 15.428-PM/RN e inscrito no CPF/ MF sob nº 828.999.594-68, filho de Antonio Rodrigues da Costa e Therezinha da Costa, residente e domiciliado na Rua Renato Dantas, nº 1169, Bairro Centro, Zona Urbana do município de Caicó/RN; **JÚLIO CÉSAR FÉLIX DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, universitário, portador da C.I. RG de nº 2.403.882 e inscrito no CPF/ MF sob nº 083.244.454 - 55, filho de Edmilson Raimundo de Oliveira e Maria Célia Félix de Oliveira, residente e domiciliado na Rua Chilon Heraclio de Araújo, nº 113, Bairro Barra Nova, Zona Urbana do município de Caicó/RN; **RAVARDIERY SANCHES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, universitário, portador da C.I. RG de nº 1.983.293 e inscrito no CPF/ MF sob nº 046.008.534-40, filho de Alcino Agostinho dos Santos e Ivanilda Agostinho dos Santos, residente e domiciliado na Rua João Matias da Silva, nº 50, Bairro Paraiba, Zona Urbana do município de Caicó/RN; **SAULO DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, Auxiliar administrativo, portador da C.I. RG de nº 2.228.028 e inscrito no CPF/ MF sob nº 059.396.764-05, filho de Sebastião José de Azevedo e Maria Santana de Azevedo, residente e domiciliado na Rua

13/11

Adauto Dias, nº 277, Bairro Conj. Vila do Príncipe, Zona Urbana do município de Caicó/RN; **MARIA HELENA DE MEDEIROS BARBOSA**, brasileira, solteira, estudante, portadora da C. I. RG de nº 2.977.771 e inscrito no CPF/ MF sob nº 096.745.084-57, filha de Francisco Canindes Barbosa e Maria Francisca de Medeiros, residente e domiciliado na Rua Santa Inês, nº 20, Bairro Boa passagem, Zona Urbana do município de Caicó/RN; **GECINALDA DANTAS**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da C. I. RG de nº 1.442.549 e inscrito no CPF/ MF sob nº 785.200.454-72, filha de Maria Dantas, residente e domiciliado na Rua Presidente Castelo Branco, nº 108, Bairro Paulo VI, Zona Urbana do município de Caicó/RN; **JOSIDETE CRISTINA DA COSTA**, brasileira, solteira, estudante, portadora da C. I. RG de nº 2.693.801 e inscrito no CPF/ MF sob nº 096.745.054-31, filha de João Batista da Costa e Maria valdete da Silva Costa, residente e domiciliado na Rua São Pedro, nº 54, Bairro Boa Passagem, Zona Urbana do município de Caicó/RN. Foi aclamado para presidir os trabalhos o Sr. **MACELIO CORDEIRO ALVES**, que convidou a mim, **RAVARDIERY SANCHES DOS SANTOS**, para secretariar os trabalhos. Assumindo a direção dos trabalhos, o Senhor Presidente solicitou que fosse lido, explicado e debatido o projeto de Estatuto Social da Associação Caicoense de Atletismo- Equipe Caicó Ruas, anteriormente elaborado, o que foi feito artigo por artigo. O Estatuto foi aprovado pelo voto dos associados fundadores, acima qualificados, cujas assinaturas constam no Livro de Presença. A seguir, o Senhor Presidente determinou que se procedesse à eleição dos membros dos órgãos sociais, conforme dispõe o Estatuto Social recém-aprovado. Procedida à votação, foram eleitos para comporem a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, os seguintes associados: **Presidente: MACELIO CORDEIRO ALVES**, brasileiro, casado, pedreiro, portador da C.I. RG de nº 1.541.766 e inscrito no CPF/ MF sob nº 022.693.474-80, filho de José Alves Rodrigues e Maria Emilia Cordeiro Alves, residente e domiciliado na Rua Servulo Lopes de Araújo, nº 90, Bairro João Paulo II, Zona Urbana do município de Caicó/RN; **Vice-Presidente: FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da C.I. RG de nº 2.310.967 e inscrito no CPF/ MF sob nº 051.484.844-89, filho de Francisco Garcia de Araújo e Maria de Lourdes Araújo, residente e domiciliado na Rua Adonias Melo, nº 36, Bairro Paulo VI, Zona Urbana do município de Caicó/RN; **1º Secretário: RAVARDIERY SANCHES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, universitário, portador da C.I. RG de nº 1.983.293 e inscrito no CPF/ MF sob nº 046.008.534-40, filho de Alcino Agostinho dos Santos e Ivanilda Agostinho dos Santos, residente e domiciliado na Rua João Matias da Silva, nº 50, Bairro Paraíba, Zona Urbana do município de Caicó/RN; **2º Secretário: FRANCISCO BEZERRA FILHO**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da C.I. RG de nº 298.454 e inscrito no CPF/ MF sob nº 199.172.874-34, filho de Francisco Bezerra Cabral e Luiza Barboza Pessoa, residente e domiciliado na Rua Julieta Lopes de Medeiros, nº 78, Bairro João Paulo II, Zona Urbana do município de Caicó/RN; **1º Tesoureiro: STEPHERSON RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da C. I. RG de nº 2.208.612 e inscrito no CPF/ MF sob nº 063.061.164-51, filho de Francisco de Assis Oliveira e Maria Viviane Alves de Oliveira, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, nº 599-A, Bairro Centro, Zona Urbana do município de Caicó/RN; **2º Tesoureiro: JOÃO BATISTA DA COSTA**, brasileiro, casado, funcionário publico, portador da C.I. RG de nº 1.921.127 e inscrito no CPF/ MF sob nº 785.175.914-53, filho de Damião Alexandre da Costa e Marinice Costa da Souza, residente e domiciliado na Rua São Pedro, nº 54, Bairro Boa Passagem, Zona Urbana do município de Caicó/RN; **CONSELHO FISCAL: TITULARES: MARIO ARAÚJO**, brasileiro, casado, eletricitista, portador da C.I. RG de nº 212.604 e inscrito no CPF/ MF sob nº 041.399.092-34, filho de Matias Donato de Araújo e Julia Medeiros, residente e domiciliado na Rua Comandante Ezequiel, nº 833, Bairro Paraíba, Zona Urbana do município de Caicó/RN; **GILBERTO SALES DA SILVA**, brasileiro, casado, cabeleireiro, portador da C.I. RG de nº 1.173.871 e inscrito no CPF/ MF sob nº 750.815.204-20, filho de José Sales da Silva e

14/8/08

Joaquina Rosa da Silva, residente e domiciliado na Rua Anselmo Sebastião de Medeiros, nº 74, Bairro Recreio, Zona Urbana do município de Caicó/RN; **REGINALDO DE OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, divorciado, leiturista, portador da C.I. RG de nº 632.376 e inscrito no CPF/ MF sob nº 323.665.664-68, filho de Geraldo Ferreira e Marluce de Oliveira Ferreira, residente e domiciliado na Rua Andre Sales, nº 413, Bairro Barra nova, Zona Urbana do município de Caicó/RN; **SUPLENTE: ANTONIO IRAMAR BEZERRA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da C.I. RG de nº 886.087 e inscrito no CPF/ MF sob nº 538.990.594-68, filho de Benedito Rufino Bezerra e Rita Angelina da Silva, residente e domiciliado na Rua Julio Rodrigues, nº 105, Bairro Conj. Vila do Príncipe, Zona Urbana do município de Caicó/RN. A seguir o Presidente da Assembléia declarou todos os diretores empossados nos seus cargos para um mandato de 30 de agosto de 2008 a 30 de agosto de 2011, dando prosseguimento às providências necessárias agradeceu a colaboração de todos e declarou definitivamente constituída, desta data para o futuro, a Associação Caicoense de Atletismo- Equipe Caicó Ruas, com sede na Rua Clementino Monteiro Filho, nº 62-A, Bairro João Paulo II, nesta cidade de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, que tem como objetivo principal desenvolver o atletismo na comunidade Caicoense, através da cooperação e da prática de atividades desportivas, além Promover atividades de caráter social, recreativo, cultural e cívico junto a seus associados e comunidades. Como nada mais houvesse a ser tratado deu-se por encerrados os trabalhos, Nesse momento, a sessão foi suspensa para a lavratura da presente Ata o que foi feito por mim, Ravardiery Sanches Dos Santos, Secretário designado, e vai assinada por mim Ravardiery Sanches dos Santos pelo Presidente dos trabalhos, presidente eleito, os demais seguem as assinaturas na lista de presença em anexo Caicó (RN), 30 de agosto de 2008.

Macelio Cordeiro Alves

Macelio Cordeiro Alves

Presidente da Assembléia e Presidente Eleito

LISTA DAS PESSOAS PRATICANTES DE ATLETISMO PRESENTES NA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DISCUSSÃO E APROVAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CAICOENSE DE ATLETISMO-EQUIPE CAICÓ RUAS, ZONA URBANA DE CAICÓ/RN, REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2008, NO SEBRAE ESCRITÓRIO CAICÓ.

NOMES	ASSINATURAS
ADELSON NASCIMENTO DE QUEIROZ	Adelson Nascimento de Queiroz
ANDRÉ TYÊGO RAMALHO DE MEDEIROS	André Tyêgo Ramalho de medeiros
ÂNTONIO IRAMAR BEZERRA SILVA	Antonio Iramar Bezerra Silva
EDICLÁUDIA TEIXEIRA DA SILVA	Ediclaudia Teixeira da Silva
EMANUEL LUIS MEDEIROS DE ARAÚJO	Emanuel Luis Medeiros de Araújo
FRANCISCO BEZERRA FILHO	Francisco Bezerra Filho
FRANCISCO CANINDES BARBOSA FILHO	Francisco Canindes Barbosa Filho
FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO	Francisco de Assis Araújo
GILBERTO SALES DA SILVA	Gilberto Sales da Silva
JOSÉ ALVES DE ARAÚJO NETO	Jose Alves de Araújo Neto
HANDERSON ARAÚJO DO NASCIMENTO	Handerson Araújo do Nascimento
JAELECIO EGIDIO	Jaalecio Egidio
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	Jose Francisco da Silva
JOÃO BATISTA DA COSTA	João Batista da Costa
MACELIO CORDEIRO ALVES	Maciel Cordeiro Alves

CONFERIDO e achado certo; dou fé.
Em 17 de setembro de 2008
Em 17 de setembro de 2008
Celia Barros de Medeiros
Tabela - CPF 088.096.604-30
AGU 009320

151

1.º

MÁRIO ARAÚJO	
REGINALDO DE OLIVEIRA FERREIRA	Reginaldo de Oliveira Ferreira
JOSÉ JOSIAS PEREIRA JUNIOR	José Josias Pereira Junior
STEPHERSON RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA	Stepherston Rodrigo A. de Oliveira
SULZICLEIDE NUNES DE ARAÚJO	Sulzicleide Nunes de Araújo
KLEBER COSTA	Kleber Costa
JÚLIO CÉSAR FÉLIX DE OLIVEIRA	Júlio César Félix de Oliveira
RAVARDIERY SANCHES DOS SANTOS	Ravardiery Sanches dos Santos
SAULO DE AZEVEDO	Saulo de Azevedo
MARIA HELENA DE MEDEIROS BARBOSA	Maria Helena de Medeiros Barbosa
JOSIDETE CRISTINA DA COSTA	Josidete Cristina da Costa
GECONALDA DANTAS	Geconalda Dantas

1.º CARTÓRIO
CAICÓ-RN

CONFERIDO e achado certa; dou fé.

Em 29 de Outubro de 2009

Em test. *gledunio* da verdade.

Célia Barros de Medeiros
Célia Barros de Medeiros
Tabela - CPF 098.096.604-30



1.º CARTÓRIO
CAICÓ-RN

CONFERIDO e achado certa; dou fé.

Em 17 de Setembro de 2009

Em test. *gledunio* da verdade.

Célia Barros de Medeiros
Célia Barros de Medeiros
Tabela - CPF 098.096.604-30





CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC. (MF) 08.385.940/0001-58 CEP. 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL:

PROJETO DE LEI nº 032/2010

**Ementa: Declara de Utilidade Pública a
"ASSOCIAÇÃO CAICOENSE DE
ATLETISMO.**

NORTE;

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ – RIO GRANDE DO

Faço saber que esta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública Associação
Caicoense de Atletismo.

Art. 2º -A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública caso a entidade:

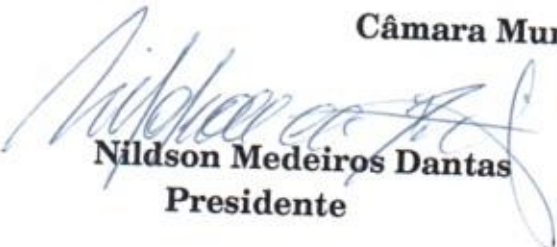
I – deixar de cumprir por 02 (dois) anos consecutivos as exigências do Art. 2º;

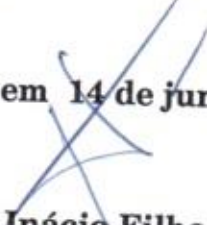
II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

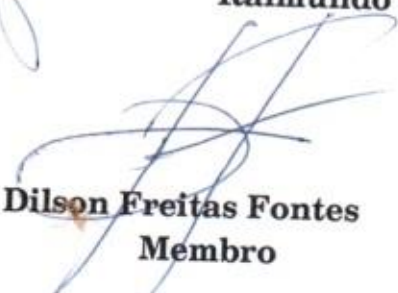
III- alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Caicó.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó(RN), em 14 de junho de 2010


Nildson Medeiros Dantas
Presidente


Raimundo Inácio Filho (Lobão)
Relator


Dilson Freitas Fontes
Membro